

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

Relator: Ver. Tércio de Eudiane

Projeto de Lei nº: 826/2023

Autoria: Vereador Hermes Câmara

Assunto: Institui a "Semana do Beach Tennis" no calendário oficial do Município de Natal.

I – Relatório

O Projeto de Lei em análise visa instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Natal, a "Semana do Beach Tennis", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, promovendo atividades culturais, esportivas e educativas voltadas à prática e divulgação desse esporte que tem ganhado espaço em todo o país, especialmente em cidades litorâneas.

Analisando a tramitação da propositura, fora analisado que na COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL sob a Relatoria da Vereadora CAMILA ARAÚJO a análise do presente Projeto de Lei, verificou-se estar apto em todo o mérito, , seja pela constitucionalidade da matéria, como também pela da Lei Orgânica do Município, além de sua competência pelo Regimento Interno da Câmara.

É o que importa relatar.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do art. 77, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, de acordo com a nova Resolução nº 532/2024, é de

competência da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação, ensino e o programa de merenda escolar.

Apreciar proposições relativas à educação, cultura, tradições populares, patrimônio histórico, artístico e cultural;

Considerando que o presente projeto trata da inclusão de data comemorativa de natureza cultural e esportiva no calendário oficial de eventos do Município, encontra-se adequadamente inserido no campo de competência desta Comissão, conforme também disposto no art. 77, inciso V, alínea "e" do mesmo Regimento, que reafirma as atribuições temáticas de cada comissão permanente.

III – ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

O "beach tennis" representa uma modalidade esportiva de crescente relevância, incentivando práticas saudáveis, convivência social, lazer e a ocupação responsável dos espaços públicos. Sua institucionalização por meio da criação de uma "Semana" dedicada promove:

O fomento à cultura esportiva, especialmente entre crianças e jovens, incentivando à utilização das praias e quadras esportivas urbanas de forma organizada e inclusiva, além da movimentação econômica local, através de competições, oficinas e eventos paralelos que envolvem atletas, comerciantes e a comunidade.

Além disso, a matéria é compatível com os princípios da Política Nacional do Esporte (Lei Federal nº 9.615/1998 – Lei Pelé), que reconhece o esporte como fator de formação e inclusão social, e com os princípios previstos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Além do aspecto esportivo, a criação de uma "Semana do Beach Tennis" reforça a valorização da cultura esportiva local, incentivando a participação cidadã e o engajamento de escolas, associações e projetos sociais. Esse movimento contribui para a formação de uma identidade esportiva urbana, promovendo hábitos saudáveis e fortalecendo vínculos comunitários.

Ademais, a proposta está alinhada às diretrizes de políticas públicas de incentivo ao esporte como vetor de desenvolvimento humano e urbano, conforme recomendação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A adoção de políticas locais que promovem o acesso democrático ao esporte é fundamental para reduzir desigualdades e ampliar oportunidades para a juventude natalense.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 826/2023, considerando a legalidade, pertinência temática e o mérito da proposição.

Natal, 26 de março de 2025.



TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR

Vereador - União Brasil

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação